

Pergunte ao comandante

POR RICARDO OLIVEIRA



pergunteaocomandante@hotmail.com

● QUAL O CONSUMO DE UM A320 QUE SAÍ DE SALVADOR COM 19.500 KG DE COMBUSTÍVEL PARA SÃO PAULO (VOO DIRETO?) (F. CARVALHO - SALVADOR/BA)

Um Airbus A320 nunca vai sair com tanto combustível para um voo de pouco mais de duas horas. Um avião destes carregado com passageiros e bagagem vai pesar umas 57 toneladas. Se colocar 19,5 toneladas de combustível, vai decolar com 76,5t, que é 500 kg abaixo do peso máximo. Até aí, tudo bem. O problema é que ele vai gastar uns 5000 kg de combustível pra chegar em São Paulo, e o peso de pouso vai ser em torno de 71 toneladas, sendo que o peso máximo de pouso deste avião é 64,5t. O combustível mínimo para um voo é o combustível para o destino acrescido de 10%, mais o combustível para o aeroporto alternativo mais distante e mais meia hora de espera sobre o aeroporto alternativo. A grosso modo, daria uns 5.000 kg (destino), mais 500 kg (10%), mais uns 2.500 kg (alternado RJ) e mais uns 1.200 kg para os 30 minutos de espera. Combustível mínimo de 9.200 kg, sem calcular muito. Não faria sentido colocar 19.500, mesmo se não houvesse restrição de peso.

● QUAL A COMPANHIA COM A FROTA MAIS JOVEM NO MUNDO? (T. ALVES - BRASÍLIA/DF)

É impossível de responder esta questão, já que companhias recebem aviões todos os dias, e a média de idade das frotas é dinâmica. Além disso, há várias companhias novas, especialmente na Ásia, com frota de menos de um ano de média.

● O QUE É UM ILS? (V. HARTMAN - NATAL/RN)

ILS é um equipamento instalado em aeroportos para aproximação por instrumentos. No aeroporto, este equipamento projeta ondas de rádio, na trajetória de aproximação, uma rampa de um determinado ângulo (Glide Slope) e também uma trajetória horizontal (Localizador). Estas ondas são recebidas por antenas instaladas no avião e projetadas no painel de instrumentos para que os pilotos sigam a trajetória correta para o pouso. Este equipamento é considerado de precisão.

O combustível mínimo para um voo é o combustível para o destino acrescido de 10%, mais o combustível para o aeroporto alternativo mais distante e mais meia hora de espera sobre o aeroporto alternativo

Ricardo Oliveira
é comandante



Mande suas perguntas para esta coluna
pergunteaocomandante@hotmail.com

Laudo diz que suástica em jovem foi automutilação

AGRESSÃO A Polícia Civil do Rio Grande do Sul concluiu que os cortes em forma de suástica em uma jovem que disse ter sido atacada na rua, há duas semanas, em Porto Alegre, é um caso de “autolesão”. Segundo o delegado Paulo César Jardim, há indícios de automutilação ou de que tenham sido feitos de forma consentida. A jovem será indiciada por falsa comunicação de crime.

O laudo técnico da Polícia Civil concluiu que “pode afirmar com convicção que as lesões produzidas na vítima não são compatíveis com as que seriam esperadas, na hipótese de ter havido efetiva resistência da parte dela à ação de um agente agressor”.

Ontem, o candidato do PSL, Jair Bolsonaro, acusou o Partido dos Trabalhadores de “mentir”, além de usar palavras como “canalhas” e “vagabundos” em suas mensagens.

No Twitter, Bolsonaro disse: “Quem espalha notícias falsas? CANALHAS! VAGABUNDOS! Sem mentir o PT não existe!”. Anexa à mensagem, uma publicação de Fernando Haddad (PT), seu rival no segundo turno da eleição presidencial, em que o candidato petista lamenta o suposto ataque sofrido pela



Os ferimentos também podem ter sido feitos de forma consentida

vítima no Rio Grande do Sul logo após as primeiras notícias sobre o caso.

Mais tarde, Bolsonaro escreveu que espera uma retratação. “Esperamos uma retratação de todos os que, mesmo com nosso repúdio, irresponsavelmente e sem provas associaram a nós os casos de pichações e ‘agressões’ nazistas, hoje revelados falsos pelas autoridades e orquestrados por eleitores de nossos adversários”, publicou no Twitter.

Esperamos uma retratação de todos os que irresponsavelmente e sem provas associaram a nós os casos de pichações e ‘agressões’ nazistas Jair Bolsonaro

Candidato do PSL à Presidência da República

Sexto acusado por morte de Dandara é condenado

CEARÁ O sexto acusado pela morte da travesti Dandara dos Santos, que ocorreu em 15 de fevereiro de 2017 no Bairro Bom Jardim, Júlio César Braga da Costa, foi condenado a 16 anos de reclusão em julgamento realizado anteontem.

O júri decidiu que Júlio César é culpado por homicídio triplamente qualificado, por motivo torpe, meio cruel e recurso que impossibilitou a defesa da vítima. Foram acolhidas todas as qualificadoras impostas pela denúncia feita pelo Ministério Pú-

blico. Ele, no entanto, foi absolvido pelo crime de corrupção de menores.

De acordo com a sentença, a pena será cumprida inicialmente em regime fechado. A defesa tem prazo legal de cinco dias para recorrer.

Os outros cinco réus que já tinham sido condenados totalizaram 83 anos de prisão,

Homicídio triplamente qualificado, por motivo torpe, meio cruel e sem defesa da vítima

se somadas as penas. Francisco José Monteiro de Oliveira Júnior, o Chupa Cabra, foi punido com 21 anos de reclusão; Jean Victor Silva Oliveira e Francisco Gabriel Campos dos Reis, o Didi ou Gigia, com 16 anos; Rafael Alves da Silva Paiva, o Buiú, com 15 anos; e Isaías da Silva Camurça, o Zazá, com 14 anos. Quatro adolescentes foram apreendidos por participação no assassinato da travesti e cumprem medidas socioeducativas, determinadas por uma Vara da Infância e da Juventude.

CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.855.787/0001-88
EDITAL
CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL
O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB nº 167/2012, julgado na 2ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea “c” do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 29, 33 e 57 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1246/1988) correlatos aos artigos 1º, 5º e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) ao **DR. MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA**, inscrito neste Conselho sob o nº **16.795**. Salvador, 22 de outubro de 2018.
Consa. **Teresa Cristina Santos Maltez**, Presidente.

CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.855.787/0001-88
EDITAL
CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL
O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB nº 100/2016, julgado na 2ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea “c” do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 2º, 10, 58, 68 e 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) ao **DR. FÁBIO VIANA ALEIXO**, inscrito neste Conselho sob o nº **13.801**. Salvador, 22 de outubro de 2018.
Consa. **Teresa Cristina Santos Maltez**, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018
OBJETO: Fornecimento de passagens para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e de pacientes em tratamento fora do domicílio. **DATA:** 08/11/2018. **HORÁRIO:** 08h30min. **CRITÉRIO:** Menor Preço por lote. **LOCAL:** na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n - Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 24/10/2018. Suzete Izabel Pereira - Pregoeira.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material eletrônico a serem utilizados na decoração do Natal Luz 2018, neste município. **DATA:** 08/11/2018. **HORÁRIO:** 14h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço por item. **LOCAL:** na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n - Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 24/10/2018. Suzete Izabel Pereira. Pregoeira municipal.

CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.855.787/0001-88
EDITAL
CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL
O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB nº 99/2012, julgado na 3ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea “c” do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 17 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1246/1988), correlato ao artigo 19 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), ao **DR. OSCAR NEIVA EULALIO FILHO**, inscrito neste Conselho sob o nº **13.440**. Salvador, 22 de outubro de 2018. Consa. **Teresa Cristina Santos Maltez**, Presidente.

SUPERLOTAÇÃO
CARCERÁRIA

20MI

de reais foram repassados do Ministério da Segurança Pública para a Justiça para reforçar a aplicação de penas alternativas à prisão e de monitoração eletrônica, como medida para a redução da superlotação carcerária. O valor foi transferido para a conta do Conselho Nacional de Justiça, responsável pela organização do projeto.